



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (I, II, IV E RURAL), CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E RAIOS-X ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

Data: 27/04/2023.

Horário: 08h30min (horário Brasília-DF).

Local:

Central de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT - Avenida Araguaia nº 248, Centro - São Félix do Araguaia - MT.

Responsável

PREGOEIRO OFICIAL
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
E-mail: pregaosfa@outlook.com
Telefone: (66) 3522-1606



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 006/2023-PMSFA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Município de São Félix do Araguaia - MT**, situado na Avenida Araguaia, 248, Centro - CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicado será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE:

TIPO: Menor Preço por Item

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br.
Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Araguaia nº 248 - Centro - CEP 78.670-00.

Pregoeiro: Jean Flávio dos Santos Milhomem.

E-mail: pregaosfa@outlook.com.

Site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br. Telefone: (66) 3522-1606, ramal 35.

Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 14 de ABRIL de 2023.

Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h30min do dia 27 de ABRIL de 2023.

Data da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 27 de ABRIL de 2023.

Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 27 de ABRIL de 2023.

Tipo de disputa: aberto.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: www.bnc.org.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (I, II, IV E RURAL), CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E RAIOS-X ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2023.**

A licitação será composta de 351 (trezentos e cinquenta e um) Itens/lotos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação do mesmo.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM/LOTES**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT;

2.3. Poderá utilizar-se do presente ata, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

2.3.1. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.2.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



i. - Estejam sob falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, dissolução ou liquidação.

ii. - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

iii. - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

iv. - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

v. - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

vi. - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

vii. - Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.2 - Estrangeiras que não funcionem no País e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.2.3 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.4 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.5 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3.1 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

PARTICIPAÇÃO:

3.4 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.8. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br ou pelo site: <https://bnc.org.br/>.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

4.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

4.2 - Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

4.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.2.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.5 - A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.2.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2.1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. - Os documentos de habilitação deverão ser anexados via sistema até a data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos Documentos de Habilitação, só será aceito documentos complementares, após a fase de disputa de lances.

6.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.1 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.2 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2.3 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.3.1 - Valor global estimado do objeto;

6.2.3.2 - Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

6.2.3.3 - Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

6.3 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

6.3.1 - Preço total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.3.1.1 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, TRANSPORTE, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3.2 - Prazo da execução do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.3.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.4 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL e/ou PERCENTUAL DE DESCONTO.

8.1.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,001 (Um milésimo de Real)**.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

8.2 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.2 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.2.3 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.4 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.5 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2.6 - O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.2.7 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.2.8 - Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.2.9 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.2.10 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.2.11 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.2.12 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.2.13 - Produzidos no País;

8.2.14 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2.15 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.2.16 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.2.17 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.2.18 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3 - O Pregoeiro poderá solicitar em "chat" ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - Para a habilitação, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta os documentos de habilitação a seguir relacionados. (Atentamento aos art. 25 e 26 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019):

10.4 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.4.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

10.4.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

10.4.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

10.4.2.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador (es);

10.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

10.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8 - Alvara de Funcionamento.

10.9 - Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.10 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; **(Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e Certidão Negativa de Débitos não inscritos)**.
- e - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.10.1 - Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.10.2 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.11 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
 - a.1 - **As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**
- b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.12 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b - ALVARÁ SANITÁRIO da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

c - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO fornecida pela ANVISA para correlatos via internet (situação Ativa);

d - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO fornecida pela ANVISA para saneantes via internet (situação Ativa);

10.13 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.14.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.18.2 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.18.3 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.18.4 - A não - regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.19 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail pregaosfa@outlook.com no prazo de 02 (duas) hora**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

11.1.3 - A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES

12.1 - O encaminhamento dos envelopes deverá ser por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, endereçados a Sede da Prefeitura localizada no Setor de Licitações, na **Avenida Araguaia nº248, Centro, cidade de São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1.1 - O prazo para recebimento é de até **07 (sete) dias úteis** contados a partir da solicitação do Pregoeiro em sessão pública.

12.1.1.1 - **O Pregoeiro poderá dispensar o envio dos documentos originais caso a apresentação dos mesmos por meio do sistema ou e-mail seja satisfatório.**

12.1.2 - Nos envelopes da proposta final de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023.

DATA: 27/04/2023 AS **08H30MIN.**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

TELEFONE

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023.

DATA: 27/04/2023 AS **08H30MIN.**

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

TELEFONE

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2 - Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.4 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.4.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.2 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

15.3 - O órgão gerenciador encaminhará cópia do Contrato aos órgãos participantes, se houver.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

17 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1 - A alteração do contrato e o cancelamento do registro do fornecedor deverão ser feitas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

18 - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1 - A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18.1.1 - As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.2 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.4.1 - É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

18.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DO PREÇO

20.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

21. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato.

22 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.2 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



365

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - Os recursos para a aquisição do objeto do presente processo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 1.069 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO.

Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.054 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Despesa 223 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Despesa 241 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.087 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE BUCAL.

Despesa 257 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ACS - AGENTE COMUNITARIODE SAÚDE.

Despesa 269 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.091 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Despesa 296 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 297 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 1.075 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.

Despesa 310 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Despesa 311 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Despesa 312 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.049 - MANUTENÇÃO AS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL.

Despesa 331 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.093 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Despesa 336 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 337 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

25 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1 - Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade;

25.1.2 - Apresentar documentação falsa;

25.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6 - Cometer fraude fiscal;

25.1.7 - Fizer declaração falsa;

25.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 - As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

28.1.1 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2 - Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos ser apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

28.3 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.8 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12 - A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

28.15 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.16 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **13** horas às **17** horas.

28.16.1 - O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao [e-mail pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com), que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas (caso não haja nenhum problema relacionado à internet), devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

28.17 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **13** horas às **17** horas.

28.18 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

28.19 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

28.20 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **São Felix do Araguaia**, Estado Mato grosso, com exclusão de qualquer outro.

28.21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de declaração - Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ;

Anexo IV: Modelo de credenciamento;

Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;

Anexo VI: Declaração ME e EPP;

Anexo VII: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo VIII: Minuta da Ata SRP do Contrato.

Anexo IX: Minuta do Contrato.

Anexo X: Declaração de Responsabilidade;

Anexo XI: Declaração que não emprega Servidor Público ou Membro de Comissão da Administração.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em 28 de março de 2023.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Portaria nº 016/2021.

ROSANE DE FARIA MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde.

Port. Nº. 081/2021.

ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS

Farmacêutica.

CRF - MT 5834.

Laboratório Público Municipal São Félix do Araguaia - MT.

Visto:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

O presente edital e demais anexo está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015* e. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

São Félix do Araguaia/MT, em 28 de março de 2023.

ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretária Municipal de Saúde.
Portaria Nº 081/2023.

01. DO OBJETO.

1 – OBJETO: **PREGAO NA FORMA ELETRONICA - REGISTRO DE PREÇOS PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (I, II, IV E RURAL), CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E RAIOS-X ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

RELAÇÃO DOS ITENS/CARACTERÍSTICA

ITEM	CÓDIGO TCE/MT	MATERIAL/INSUMO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	12525-3	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE (cód.: 201)	8,47	1.694,00
2	261001-9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR - OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,96	39.200,00
3	260999-1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBABAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR - OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 7 MM.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,68	33.600,00
4	00010632	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5 MM.	10.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,86	18.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5	00010629	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE 25 X 8 MM.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,82	36.400,00
6	00010631	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE 40 X 12 MM.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,92	38.400,00
7	45513-0	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA GEL.	5.000	FRASCO 1000 MILILITRO (cód.: 903)	18,25	91.250,00
8	170627-6	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO.	10.000	FRASCO 1000 MILILITRO (cód.: 903)	10,43	104.300,00
9	176521-3	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA COM 500G.	1.000	ROLO 500 GRAMA (cód.: 1106)	25,31	25.310,00
10	0001981	ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO E ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250 ML.	300	UNIDADE (cód.: 1)	5,21	1.563,00
11	0001981	ALMOTOLIA - FRASCO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLASTICO), BICO RETO, LONGO E ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR 500 ML.	200	UNIDADE (cód.: 1)	7,12	1.424,00
12	0007351	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	178,77	8.938,50
13	00024718	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	20	UNIDADE (cód.: 1)	3.700,00	74.000,00
14	0001913	ATADURA CREPOM, MISTA OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,65	53.000,00
15	0001914	ATADURA CREPOM, MISTA OU 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,85	77.000,00
16	0001915	ATADURA CREPOM, MISTA OU 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,56	91.200,00
17	14145-3	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, MEDINDO 10CM.	2.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,53	3.060,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18	32425-6	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, MEDINDO 15CM.	2.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,63	7.260,00
19	64661-0	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO EM ROLO, MEDINDO 20CM.	2.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,50	9.000,00
20	12903-8	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA.	2.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,97	7.940,00
21	12904-6	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA.	2.000	UNIDADE (cód.: 1)	5,62	11.240,00
22	12902-0	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA.	2.000	UNIDADE (cód.: 1)	11,83	23.660,00
23	60130-6	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), ACABAMENTO EM OVERLOCK, GRAMATURA 40, COM MANGA LONGA, DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NA CINTURA E OUTROPAR NO PESCOCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50.000	UNIDADE (cód.: 1)	5,6041	280.205,00
24	191643-2	AVENTAL PLASTICO - PLASTICO IMPERMEAVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMESTICO, NAO DESCARTAVEL.	100	UNIDADE (cód.: 1)	24,44	2.444,00
25	0001550	BALANCA - BALANCA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMETRICA EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300KG, FRACOES DE 100G E PES COM BORRACHA SINTETICA.	10	UNIDADE (cód.: 1)	3.312,85	33.128,50
26	00010945	BALANCA - BALANCA PROINFANCIA DIGITAL, COM PLATAFORMA E PISO MOVEL, CAPACIDADE DE 150KG, FRACOES DE 50G E PES COM VISOR CRISTAL LIQUIDO E DIGITOS GRANDES.	10	UNIDADE (cód.: 1)	1.642,20	16.422,00
27	256457-2	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 40 X 25 X 5CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	234,30	11.715,00
28	00013706	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 30 X 20 X 04 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	142,63	7.131,50
29	265867-4	BATERIA CINZA - BATERIA LITHIUM 3,0 V, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO GLICOSIMETRO.	500	UNIDADE (cód.: 1)	20,39	10.195,00
30	157825-1	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,46	13.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		PVC BRANCO TRANSPARENTE.				
31	305674-0	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - COM SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRA, PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES E ADAPTACAO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, RESISTENTE A CENTRIFUGACAO, CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ROTULO EM LINGUA PORTUGUESA, DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TECNICOS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE, EXIBINDO CODIGO DE BARRAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE E NUMERO DO LOTE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL DE FACIL ABERTURA, COM CAPACIDADE MAXIMA DE COLETA PARA 500 ML DE SANGUE. JP CPDA - 1 DUPLA MODELO: LINK BACTBAG	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	60,34	301.700,00
32	171043-5	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DESCARTAVEL COM CLAMP, ADESIVO IPO-ALERGICO, RECORTAVEL DE 19 A 64 MM., TUBO COM PINCA INDIVIDUAL PARA VEDACAO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 2000ML.	200	UNIDADE (cód.: 1)	20,15	4.030,00
33	290370-9	BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM POLIESTER, IMPERMEAVEL. NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, COM AS DIMENSOES APROXIMADAS DE 480 MM DE ALTURA POR 350MM DE COMPRIMENTO POR 210MM DE LARGURA, COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZIPER DE NYLON Nº 10, FIXADO POR MEIO DE COSTURA DUPLA.	50	UNIDADE (cód.: 1)	329,27	16.463,50
34	89487-7	BOTA - BORRACHA, 34 A 49 BOTA BRANCA PARA LIMPEZA CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA DE CANO LONGO, IMPERMÉAVEL, SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES.	100	PAR (cód.: 1111)	88,12	8.812,00
35	149933-5	BOTA - MASCULINA, EM PVC, CANO MEDIO, NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS.	100	PAR (cód.: 1111)	68,68	6.868,00
36	175204-9	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX N-3	10	UNIDADE (cód.: 1)	29,24	292,40
37	175205-7	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX N-4	10	UNIDADE (cód.: 1)	29,06	290,60
38	169662-9	CAIXA PLASTICA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO (19X36X15) CM, TIPO MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, DIVISAO INTERNA MOVEL, RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, FABRICADA NA COR BRANCA COM DETALHES VERMELHOS.	50	UNIDADE (cód.: 1)	108,80	5.440,00
39	25267-0	CAIXA PORTA - LÂMINA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LÂMINAS.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,81	9.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



40	198825-5	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, POLIURETANO (INTERNO) POLIETILENO (EXTERNO), MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL, RESISTENTE A TEMP.DE -40 A 90 GRAUS CELCIUS, SUPORTE P/LACRAR A CAIXA, PORTATIL, C/TAMPA VASCULANTE, DIVISORIAS INTERNAS P/SOLAR O GELO RECICLAVEL DO MATERIAL.	20	UNIDADE (cód.: 1)	772,97	15.459,40
41	295282-3	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE - COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE COM ALTO GRAU DE ISOLAMENTO TERMICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO EXPANDIDO, ACOMPANHA PLACAS DE RESFRIAMENTO E SENSOR DE TEMPERATURA QUE PERMITE LEITURA ATRAVES DE KIT DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE COM DIAMETRO 17,00X6,00MM ALTURA, MANTENDO A REFRIGERACAO POR ATE 48 HORAS, COM TAXA DE MEDICAO PROGRAMAVEL COM FAIXA DE LEITURA - 40°C A 85°C,,PORTATIL COM TAMPA DE FACIL ESTOCAGEM E EMPILHAMENTO LACRADAS E ERGONOMICAMENTE MANUSEADAS.	20	UNIDADE (cód.: 1)	676,51	13.530,20
42	198824-7	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE - COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, POLIURETANO (INTERNO) POLIETILENO(EXTERNO), MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL P/TEMPERATURA INTERNA C/F SELECIONAVEL. RESISTENTE A -40 A 90 GRAUS CELCIUS, PORTATIL, C/TAMPA VASCULANTE, DIVISORIAS INTERCAMBIAVEIS, P/SOLAR O GELO RECICLAVEL.	20	UNIDADE (cód.: 1)	564,76	11.295,20
43	339399-2	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE - COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE ATOXICO, COM PREENCHIMENTO DE POLIURETANO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE GARANTINDO MAIOR ISOLAMENTO TERMICO E RESITENCIA, ACOMPANHA TERMOMETRO DIGITAL PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA MINIMA +1°C E MAXIMA +10°C CONSERVACAO POR 24 HORAS COM SENSOR INTERNO E VISUALIZACAO EXTERNA, COM DIVISORIA INTERNA PARA GELOX, SUPORTE PARA LACRE, TAMPA BASCULANTE, ALCAS DE NYLON.	20	UNIDADE (cód.: 1)	523,33	10.466,60
44	262844-9	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	100	UNIDADE (cód.: 1)	7,54	754,00
45	262052-9	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	100	UNIDADE (cód.: 1)	7,54	754,00
46	262053-7	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	100	UNIDADE (cód.: 1)	7,60	760,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



47	262054-5	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	100	UNIDADE (cód.: 1)	7,7193	771,93
48	262055-3	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	100	UNIDADE (cód.: 1)	7,6555	765,55
49	262056-1	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	100	UNIDADE (cód.: 1)	7,6806	768,06
50	394464-6	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSENSSIVEL, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, DUPLA PROTECAO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO ACIONAVEL, TAMANHO DE ACORDO COM O USO 16G.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,76	13.800,00
51	394463-8	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSENSSIVEL, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA PROTECAO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO ACIONAVEL E VALVULA ANTIREFLUXO, TAMANHO DE ACORDO COM O USO 18G.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,58	12.900,00
52	394461-1	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSENSSIVEL, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA PROTECAO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO ACIONAVEL E VALVULA ANTIREFLUXO, TAMANHO DE ACORDO COM O USO 20G.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,55	51.000,00
53	394462-0	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSENSSIVEL, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA PROTECAO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO ACIONAVEL E VALVULA ANTIREFLUXO, TAMANHO DE ACORDO COM O USO 22G.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,58	51.600,00
54	394460-3	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - EM POLIURETANO TERMOSENSSIVEL, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO INTRAVENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM CONECTOR LUER LOCK, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, DUPLA PROTECAO COM DISPOSITIVO DE PROTECAO DA	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,01	60.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		AGULHA AUTO ACIONAVEL E VALVULA ANTIREFLUXO, TAMANHO DE ACORDO COM O USO 24G.				
55	419016-5	CATETER NASAL - 100% SILICONE, ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL, COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), TIPO OCULOS, NEONATAL, COM CALIBRE EXTERNO DE 6 FR DIAMETRO EXTERNO DE 2,00 MM, PROLONGADOR 2100 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	UNIDADE (cód.: 1)	4,46	2.230,00
56	156275-4	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,283	6.849,00
57	156277-0	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,0154	3.540,00
58	201154-9	CINTO PARA PRANCHA - CINTO PARA PRANCHA EM NYLON, MEDINDO 1,60 M DE COMPRIMENTO, 05 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE FIVELA RESISTENTE EM PLASTICO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	59,16	2.958,00
59	200951-0	CINTO PARA PRANCHA - CINTO PARA PRANCHA EM NYLON, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO, 45 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE FIVELA RESISTENTE EM PLASTICO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	60,33	3.016,50
60	345902-0	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	200	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	18,71	3.742,00
61	345904-7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	200	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	23,96	4.792,00
62	343193-2	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	200	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	34,60	6.920,00
63	300070-2	COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO GRANDE.	100	UNIDADE (cód.: 1)	21,04	2.104,00
64	300072-9	COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO MEDIO.	100	UNIDADE (cód.: 1)	20,62	2.062,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



65	300074-5	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO PEQUENO.	100	UNIDADE (cód.: 1)	21,41	2.141,00
66	11887-7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7L.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	7,62	38.100,00
67	55403-0	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	9,16	45.800,00
68	18059-9	COLETOR UNIVERSAL - COM 80ML, COM PLASTICO RIGIDO, TAMPA EM ROSCA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,70	3.500,00
69	00024823	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE NAO ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES COM 500 UNIDADES.	50.000	PACOTE (cód.: 2128)	27,24	1.362.000
70	0001925	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	140,62	140.620,00
71	82311-2	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO - COMPOSTO DE UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE, USO UNICO, NAS MEDIDAS APROX. 50CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA, QUE DOBRADA DEVERA MEDIR 10CMX10CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	10.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,49	44.900,00
72	160869-0	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 12 CM DIAMETRO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	94,54	4.727,00
73	166203-1	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE 08 CM DE DIAMETRO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	93,18	4.659,00
74	35712-0	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12) CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	123,45	6.172,50
75	277575-1	CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.	200	CAIXA 500 UNIDADE (cód.: 96)	2,49	4.808,00
76	198577-9	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	39,06	1.953,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



77	198581-7	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDA PLACA 20 X 20, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO	50	UNIDADE (cód.: 1)	25,40	1.270,00
78	00027182	DEFIBRILADOR - EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), TIPO ONDA BIFÁSICA, A MEMÓRIA DEVERÁ GRAVAR ECG/EVENTOS, CHOQUE DE NO MÍNIMO 150 JOULES PARA ADULTOS, CHOQUE DE ATÉ 50 JOULES PARA CRIANÇAS, COMPOSTO POR PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO MALETA, PORTÁTIL, COM ALÇA DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA.	10	UNIDADE (cód.: 1)	15.125,34	151.253,40
79	431033-0	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLÁSTICO, NA COR FRENTE BRANCA, MEDINDO 272X145X355MM (COMPLARGXALT), NO FORMATO RETANGULAR.	50	UNIDADE (cód.: 1)	80,87	4.043,50
80	00012298	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO - DO TIPO PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PRESSÃO, PARA FIXAR NA PAREDE EM ABS BRANCO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	66,86	3.343,00
81	370489-0	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 22, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	9,22	461,00
82	370491-2	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 24, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	10,57	528,50
83	370492-0	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 26, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	9,77	488,50
84	370493-9	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, Nº 28, DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLÁSTICO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	11,00	550,00
85	85830-7	ELETRODO - DESCARTÁVEL, PARA ECG, ADULTO, COM FIBRA MICROPOROSA, GEL, AG/AGCL.	500	PACOTE 50 UNIDADE (cód.: 210)	25,44	12.720,00
86	370632-0	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO.	500	UNIDADE (cód.: 1)	2,58	1.290,00
87	00023291	EQUIPO CONECTOR - 2 VIAS COM CORTA FLUXO ADULTO (MULTIVIAS), TUBO FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E	10.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,9486	19.486,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, 2 VIAS, CORTA FLUXO ADULTO, MULTIVIAS, POSSUEM CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR.				
88	60499-2	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,20 METROS, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL, CONECTOR E ADAPTADOR LUER, MACROGOTAS, COM FILTRO DE AR, COM CAMARA GOTEJADORA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E INDIVIDUAL E ESTERIL.	60.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,30	138.000,00
89	0001933	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 19, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO.	8.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,50	4.000,00
90	0001934	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 21, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,49	9.800,00
91	0001935	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,45	9.000,00
92	0001936	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 25, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,53	10.600,00
93	0007977	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 27, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,47	9.400,00
94	270974-0	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL.	10.000	UNIDADE (cód.: 1)	5,54	55.400,00
95	192988-7	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO.	3.000	ROLO (cód.: 1375)	17,51	52.530,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



96	424777-9	ESPARADRAPO COMUM - IMPERMEAVEL, MEDINDO: 10CM X 4,5M, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COMPOSICAO: TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, CONTEM LATEX NATURAL, COR: BRANCA.	5.000	ROLO (cód.: 1375)	17,80	89.000,00
97	229757-4	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,12	10.600,00
98	394007-1	ESPECULO AURICULAR - EM POLIPROPILENO, ESTERELIZAVEL, LISO, SEM REBARBAS, DURAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS (2X2X6) CM, COM 2,5MM DE DIAMETRO.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	5,48	5.480,00
99	394008-0	ESPECULO AURICULAR - EM POLIPROPILENO, ESTERELIZAVEL, LISO, SEM REBARBAS, DURAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS (2X2X6) CM, COM 3MM DE DIAMETRO.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	103,11	103.110,00
100	394009-8	ESPECULO AURICULAR - EM POLIPROPILENO, ESTERELIZAVEL, LISO, SEM REBARBAS, DURAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS (2X2X6) CM COM 4MM DE DIAMETRO.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	5,48	5.480,00
101	394010-1	ESPECULO AURICULAR - EM POLIPROPILENO, ESTERELIZAVEL, LISO, SEM REBARBAS, DURAVEL, DIMENSOES APROXIMADAS (2X2X6) CM, COM 5MM DE DIAMETRO.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,58	4.580,00
102	18045-9	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,38	16.900,00
103	18042-4	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,82	14.100,00
104	18040-8	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,40	12.000,00
105	00037603	ESTESIOMETRO - PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, COM ESPECIFICACOES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTÉM 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES VERDE 0,05G, AZUL 0,2G, VIOLETA 2,0G, VERMELHO 4,0G, LARANJA 10,0G, ROSA 300,0G E DIAMETROS DIFERENTES, UTILIZADO COMO TESTE SEMMES-WEINSTEIN, CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES.	20	UNIDADE (cód.: 1)	514,91	10.298,20
106	38243-4	FILME PARA RAIOS X - EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 13X18CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS	50	CAIXA 100 UNI (cód.: 38)	165,81	8.290,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
107	11892-3	FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 18X24CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA 100 UNI (cód.: 38)	232,16	11.608,00
108	11893-1	FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 24X30CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA 100 UNI (cód.: 38)	402,29	20.114,50
109	11895-8	FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 30X40CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA 100 UNI (cód.: 38)	661,19	33.059,50
110	11904-0	FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA 100 UNI (cód.: 38)	765,92	38.296,00
111	11902-4	FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA 100 UNI (cód.: 38)	862,64	43.132,00
112	174030-0	FILME PARA RAIOS X - ULTRASSONOGRRAFIA, TAMANHO 110MMX20M, TYPE NORMAL UPP-1105, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	98,66	98.660,00
113	405888-7	FILME PARA RAIOS X DRYPRO SD-Q 20X25 "8X10" MARCA: KONICA MINOLTA	50	CAIXA C/ 125 UNIDADES (cód.: 2381)	487,50	24.375,00
114	405889-5	FILME PARA RAIOS X DRYPRO SD-Q 25X30 "10X12" MARCA: KONICA MINOLTA	100	CAIXA C/ 125 UNIDADES (cód.: 2381)	708,97	70.897,00
115	405892-5	FILME PARA RAIOS X DRYPRO SD-Q 35X43 "14X17" MARCA: KONICA MINOLTA	100	CAIXA C/ 125 UNIDADES (cód.: 2381)	929,00	92.900,00
116	170651-9	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM.	50	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	178,75	8.937,50
117	170649-7	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.0, COM AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM.	50	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	190,25	9.512,50
118	170650-0	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM.	50	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	196,53	9.826,50
119	00011264	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	60	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	88,97	5.338,20
120	00011265	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 1-0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	60	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	79,36	4.761,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



121	0006936	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 2.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	60	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	73,26	4.395,60
122	0006937	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 3.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	60	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	88,53	5.311,80
123	0006938	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	60	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	93,42	5.605,20
124	001028	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,0 CM.	60	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	89,33	5.361,60
125	82883-1	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM.	60	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	82,99	4.979,40
126	322703-0	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	5.000	ROLO (cód.: 1375)	756,05	37.802,50
127	25408-8	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M.	2.000	ROLO (cód.: 1375)	8,745	17.490,00
128	224699-6	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL, EM EMBALAGEM COM 50 TIRAS. MARCA: ON CALL PLUS	5.000	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	50,54	252,700
129	15217-0	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA PREPARO PARA 13 LITROS, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM GALAO COM 5 LITROS.	50	GALAO (cód.: 2122)	173,21	8.660,50
130	193029-0	FORMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TAMPONADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	50	FRASCO 1 LITRO (cód.: 28)	59,84	2.992,00
131	00027204	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE, OFERECENDO ATE 10H DE PROTECAO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LIQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS, FORMATO ANATOMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGENICO E ERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO.	12.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,54	78.480,00
132	00027203	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GRANDE, OFERECENDO ATE 10H DE PROTECAO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIDODOR, GEL	12.000	UNIDADE (cód.: 1)	5,09	61,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÓMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO.				
133	00027202	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO MÉDIO, OFERECENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL, COM TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÓMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO.	12.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,14	49.680,00
134	304645-1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÓMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	12.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,54	54.480,00
135	00056967	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÓMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	12.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,59	19.080,00
136	00056968	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÓMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	12.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,30	51.600,00
137	00056969	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÓMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	12.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,56	54.720,00
138	320620-3	GEL DE CONTATO - CARACTERÍSTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM ULTRASSONOGRAFIA, FORMA FARMACÊUTICA GEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO APLICADOR 1000 GRAMAS OU 1 LITRO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	200	FRASCO OU POTE 1000 GRAMA (cód.: 1890)	22,28	4.456,00
139	396294-6	GLICOSÍMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA,	100	UNIDADE (cód.: 1)	70,97	7.097,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		DETERMINAÇÃO FOTOMETRICA DE GLICOSE, IDENTIFICA AMOSTRA DE SANGUE INSUFICIENTE E TIRAS DE TESTE VENCIDAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TESTES COM DATA E HORA QUE FORAM FEITOS OS TESTES, LEVA 10 SEGUNDOS PARA COMPLETAR A MEDICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE BATERIA CR2032. IGUAL OU SUPERIOR MARCA: ON CALL PLUS				
140	340276-2	HASTE PARA HIGIENE - HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS.	50	CAIXA (cód.: 1457)	6,97	348,50
141	47508-4	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 %, FORMA FARMACEUTICA EM SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO GALAO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS.	500	GALAO 5 LITRO (cód.: 246)	19,55	9.775,00
142	22691-2	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12 %, FORMA FARMACEUTICA EM SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS.	100	GALAO 5 LITRO (cód.: 246)	40,58	4.058,00
143	47513-0	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 % EM CLORO ATIVO, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 50 ML CLORÇÃO DE ÁGUA.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	31,7308	158.654,00
144	395105-7	IODOPOVIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	500	LITRO (cód.: 37)	59,04	29.520,00
145	336457-7	IODOPOVIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	500	LITRO (cód.: 37)	54,96	27.480,00
146	350346-1	KIT MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO - COMPOSTO POR UM TENSÍMETRO/ESFIGMOMANÓMETRO E UM ESTETOSCOPIO, A) TENSÍMETRO ANEROIDE PORTÁTIL PARA USO ADULTO, COM BRACADEIRA FLEXÍVEL EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, EM PVC ANTI-ALÉRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÓMETRO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E CHOQUES, COM ESCALA DUPLA DE 0 A 300 MMHG E VALVULA DE METAL EM AÇO INOX PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DO AR, INFLAÇÃO, DESINFLAÇÃO E MEDICAÇÃO MANUAIS, B) ESTETOSCOPIO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-	200	UNIDADE (cód.: 1)	221,90	44.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		<i>PULMONAR DE ADULTOS, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y COM ANGULO ANATOMICO E TUBO FLEXIVEL EM PVC, OLIVAS MACIAS EM SILICONE, CONJUNTO NA COR PRETA, MATERIAIS NAO ESTEREIS, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM, APARELHOS COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICACAO INMETRO.</i>				
147	193075-3	<i>KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA.</i>	100	UNIDADE (cód.: 1)	17,55	1.755,00
148	193077-0	<i>KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA, COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA</i>	100	UNIDADE (cód.: 1)	18,12	1.812,00
149	388934-3	<i>KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO: 01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.</i>	20.000	KIT (cód.: 1138)	6,17	123.400,00
150	165844-1	<i>LÂMINA - EM VIDRO, BORDA FOSCA, NAO LAPIDADA, ESPESSURA 1,2 A 1,4 MM, DE 26 X 76MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.</i>	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	8,65	43.250,00
151	21446-9	<i>LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 11, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS.</i>	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,15	18.450,00
152	39924-8	<i>LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 10, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS.</i>	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	7,16	21.480,00
153	21473-6	<i>LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS.</i>	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	7,10	21.300,00
154	26388-5	<i>LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS.</i>	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	10,71	32.130,00
155	21457-4	<i>LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS.</i>	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,29	18.870,00
156	24555-0	<i>LÂMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO</i>	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,38	19.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS.				
157	21459-0	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS.	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,16	18.480,00
158	21461-2	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS.	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,39	19.170,00
159	21462-0	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS.	3.000	UNIDADE (cód.: 1)	6,14	18.420,00
160	00057923	LANCETA - DESCARTAVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTERIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANCA DEVIDO A MECANISMO DE AÇÃO TIPO MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ANGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO.	80.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,36	268.800,00
161	75907-4	LANTERNA CLINICA - EM DURO ALUMINIO, TIPO CANETA, COM FORMATO CILINDRICO, NA COR PRETA, LAMPADA DE 2,2 VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE, ALIMENTACAO: DUAS PILHAS TIPO PALITO.	100	UNIDADE (cód.: 1)	138,68	13.868,00
162	00024645	LARINGOSCOPIO - DE FIBRA OTICA, LARINGOSCOPIO ADULTO COM CABO, EM ACO INOXIDAVEL E ALIMENTACAO ATRAVES DE NO MINIMO 02 (DUAS) PILHAS MEDIAS, COM LAMPADA DE LED COM VIDA UTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS, COM LAMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, A PROVA DE FERRUGEM, ACOMPANHA TRES LAMINAS CURVAS NOS SEGUINTE TAMANHOS: N.º 3, 4 E 5; ACOMPANHA TRES LAMINAS RETAS NOS SEGUINTE TAMANHOS: N.º 3, 4 E 5, ACOMPANHA CABO ADULTO E ESTOJO.	10	UNIDADE (cód.: 1)	1.981,13	19.811,30
163	194456-8	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS.	1.000	ROLO 50 METRO (cód.: 43)	20,34	20.340,00
164	405210-2	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, COM ELASTICO NA VOLTA COMPLETA, COR BRANCA, MEDINDO: 2,10 X 0,90 M, GRAMATURA MINIMA DE 20 G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,30	21.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



165	00014259	LIXEIRA - EM ACO INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.	50	UNIDADE (cód.: 1)	359,65	17.982,50
166	330449-3	LIXEIRA - EM ACO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS, NA COR PRATA.	50	UNIDADE (cód.: 1)	208,29	10.414,50
167	352967-3	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM CAIXA PLASTICA DE ALTO IMPACTO, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, BATERIA DE 4 VOLTZ, ACIONAMENTO AUTOMATICO, COM 30 LEDS, AUTONOMIA MINIMA DE 6 HORAS,3W, TENSAO BIVOLT 110/220V, FREQUENCIA 60 HZ.	30	UNIDADE (cód.: 1)	58,56	1.756,80
168	220641-2	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, HOMOGENEA ANATOMICA, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIDERRAPANTE E COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE ANATÔMICO, PUNHO LONGO AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, NUMERACAO N-7.0, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES.	600	PAR (cód.: 1111)	3,22	1.932,00
169	201834-9	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA ANATOMICA, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE PERFEITA ADAPTACAO, ANATOMICA, NUMERACAO N-7.5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES.	600	PAR (cód.: 1111)	9,82	5.892,00
170	305413-6	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, HOMOGENEA ANATOMICA, COMPRIMENTO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, NUMERACAO N- 8,0, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, EMBALADA AOS PARES.	600	PAR (cód.: 1111)	10,95	6.570,00
171	375547-9	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - DE LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO SENSIBILIDADE TATIL, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO.	5.000	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	30,55	152.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



172	201818-7	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA C/PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, HOMOGENEA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, TAMANHO MEDIO.	5.000	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	28,59	142.950,00
173	375550-9	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, LUBRIFICADA COM PO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, PERMITINDO BOA SENSIBILIDADE TATIL, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE.	3.000	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	29,06	87.180,00
174	420513-8	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, EXTURTA RESISTENTE, TAMANHO PP.	5.000	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	29,60	148.000,00
175	0007255	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 METROS - MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	10,51	525,50
176	263588-7	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COM TRIPLA CAMADA, HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS), CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%.	50.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,16	108.000,00
177	173629-9	MASCARA DE PROTECAO - EM ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO PROTETOR FACIAL, MEDINDO LARGURA 195MMX200MM DE ALTURA, PARA PROTECAO DA FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS EPARTICULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS, COM CARNEIRA DE PLASTICO AJUSTAVEL PRESO A COROA POR MEIO DE REBITES.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	26,97	134.850,00
178	201915-9	MASCARA DESCARTAVEL TIPO N95 PFF2 - MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA P/ISOLAMENTO RESPIRATORIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95), FILTRO C/ 95% EFICIENCIA OU MAIS, P/PARTIC.MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.	10.000	UNIDADE (cód.: 1)	5,0877	50.877,00
179	00032254	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO DE NAO REINALACAO DE ALTA CONCENTRACAO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, TRANSPARENTE, E NAO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO; TAMANHO ADULTO;	100	UNIDADE (cód.: 1)	71,77	7.177,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		REUTILIZAVEL, COM ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO, VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGENIO COM MINIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.				
180	194800-8	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E DESCARTAVEL, SEM REINALACAO, TAMANHO ADULTO, COM VALVULA DE BAIXA RESISTENCIA DE AR, COM TUBO PARA SUPRIMENTO DE OXIGENIO COM APROXIMADAMENTE 02 METROS E CLIP P/AJUSTE AO NARIZ.	500	UNIDADE (cód.: 1)	61,23	30.615,00
181	194873-3	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE E DESCARTAVEL, SEM REINALACAO, TAMANHO PEDIATRICO, COM VALVULA DE BAIXA RESISTENCIA DE AR, COM TUBO PARA SUPRIMENTO DE OXIGENIO COM APROXIMADAMENTE 02 METROS E CLIP P/AJUSTE AO NARIZ.	500	UNIDADE (cód.: 1)	70,21	35.105,00
182	426686-2	MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRACO ELETRONICO, DIGITAL AUTOMATICO PORTATIL, COM MEDICAO DE PULSO E PRESSAO COM PRECISAO DE +/- 3 MMHG, COM INDICADORES VISUAIS E SONOROS, ALIMENTACAO POR PILHAS, FIXACAO EM VELCRO, COM BRACADEIRA TAMANHO ADULTO CIRCUNFERENCIA DE BRACO DE 220 - 320 MM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE MANOMETRO DE 0 A 300 MM HG COM VISOR DE LCD, COM RESOLUCAO DE +/- 1 MM HG, SEM PERA, COM MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM CONEXAO PARA LIGACAO A UNIDADE PRINCIPAL, BRACADEIRA ERGONOMICA DE MATERIAL RESISTENTE E ANITIALERGICO.	100	UNIDADE (cód.: 1)	261,18	26.118,00
183	288093-8	NEBULIZADOR - CO M 01 SAIDA, PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/10 HP, ISENTO DE OLEO, COM SISTEMA AUTO LUBRIFICANTE, COM KIT COMPLETO PARA NEBULIZACAO ADULTA, KIT COMPLETO PARA NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	208,21	10.410,50
184	253883-0	OCULOS DE PROTECAO - EM ACRILICO, TIPO PARAMEDICO, LENTES INCOLORES, TAMANHO PADRAO.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	7,97	7.970,00
185	26125-4	OFTALMOSCOPIO INDIRETO - BINOCULAR, C/ DISPOSITIVO PARA DUPLA OBSERVACAO, COM LENTES DE 20 DPTS, ILUMINACAO HALOGENA, COM FILTRO(S) DE COBALTO AZUL E VERDE, ALIMENTACAO: PILHA/BATERIA, ACOMPANHA: BULBO DE RESERVA.	20	UNIDADE (cód.: 1)	23.353,33	467.066,60
186	40019-0	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COMLENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA DE 3W HALOGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM ACO INOX, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM DE DIAMETRO EXTERNO.	20	UNIDADE (cód.: 1)	724,94	14.498,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



187	440952-3	OXIMETRO - DE DEDO, TELA COM VISOR GRANDE DE FACIL VISUALIZACAO, MEDE E MOSTRA VALORES DA SP02 DE 35% A 100% E FREQUENCIA CARDIACA ENTRE 30 E 250 BATIMENTOS POR SEGUNDO, ATUALIZACAO DE DADOS EM MENOS DE 02 SEGUNDOS.	200	UNIDADE (cód.: 1)	206,83	41.366,00
188	253785-0	PAPEL - COUCHE, MEDINDO (210 X 297), NA COR BRANCA COM BRILHO, COM PESANDO 180G/M².	5.000	FOLHA 1 UNIDADE (cód.: 1263)	1,09	5.450,00
189	170004-9	PAPEL - TERMO-SENSIVEL EM BOBINA, PARA ELETROCARDIOGRAFO, 08CMX30M.	50	BOBINA (cód.: 1977)	15,40	770,00
190	00036994	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 08 CM X 100 M, EM ROLO.	50	ROLO (cód.: 1375)	71,33	3.566,50
191	181505-9	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10 CM X 100 M, EM ROLO.	50	ROLO (cód.: 1375)	84,38	4.219,00
192	151375-3	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO.	50	ROLO (cód.: 1375)	99,92	4.996,00
193	151376-1	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO.	50	ROLO (cód.: 1375)	126,29	6.314,50
194	151377-0	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 20 CM X 100 M, EM ROLO.	50	ROLO (cód.: 1375)	174,09	8.704,50
195	151378-8	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO.	50	ROLO (cód.: 1375)	211,12	10.556,00
196	0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA.	500	UNIDADE (cód.: 1)	20,60	10.300,00
197	175390-8	PINCA ADSON - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE, COM COMPRIMENTO DE 12CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	25,81	1.290,50
198	241694-8	PINCA ADSON - EM ACO INOX, COM DENTE, COM COMPRIMENTO DE 14 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	65,68	3.284,00
199	256179-4	PINCA ADSON - EM ACO INOXIDAVEL AISI 400, COM DENTE, COM COMPRIMENTO DE 16 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	149,28	7.464,00
200	269001-2	PINCA ADSON - EM ACO INOXIDAVEL AISI 400, COM DENTE, COM COMPRIMENTO DE 18 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	78,01	3.900,50
201	256178-6	PINCA ADSON - EM ACO INOXIDAVEL AISI 400, COM DENTES, COM COMPRIMENTO DE 15CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	58,50	2.925,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



202	271541-4	PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX, PARA DISSECCAO, ANATOMICA 12 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	25,04	1.252,00
203	271543-0	PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX, PARA DISSECCAO, ANATOMICA 16 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	26,97	1.348,50
204	271544-9	PINCA DE DISSECCAO - EM ACO INOX, PARA DISSECCAO, ANATOMICA 18 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	35,29	1.764,50
205	229613-6	PINCA DE DISSECCAO DE BAKEY - ACO INOX, DELICADA, COM 14 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	30,50	1.525,00
206	89266-1	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 13 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	88,52	4.426,00
207	120311-8	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	34,78	1.739,00
208	195525-0	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 20 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	43,58	2.179,00
209	241731-6	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 24 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	59,78	2.989,00
210	195661-2	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 30 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	88,37	4.418,50
211	242049-0	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 14 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	48,17	2.408,50
212	271066-8	PORTA AGULHA - EM AÇO INOX, DE MAYO HEGAR, 16 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	80,28	4.014,00
213	242050-3	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 20 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	91,97	4.598,50
214	242052-0	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	168,75	8.437,50
215	242456-8	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, DE 18 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	101,14	5.057,00
216	5033-4	PORTA ALGODAO - PARA ALGODAO LIMPO, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50	UNIDADE (cód.: 1)	64,75	3.237,50
217	256716-4	PRANCHA DE RESGATE - PRANCHA PARA USO EM RESGATE DE PACIENTES ADULTOS FABRICADO EM MATERIAL RIGIDO PROVIDO DE JOGO DE CINTOS COM 03 (TRES) PECAS, TAMANHO APROXIMADO DE NO MINIMO 185 MM X 46 MM PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 130 KGS, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	699,65	34.982,50
218	256718-0	PRANCHA DE RESGATE - PRANCHA PARA USO EM RESGATE DE PACIENTES INFANTIS FABRICADO EM MATERIAL RIGIDO PROVIDO DE JOGO DE CINTOS COM 03 (TRES)	50	UNIDADE (cód.: 1)	612,41	30.624,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		PECAS, TAMANHO APROXIMADO DE NO MINIMO 110 MM X 40 MM PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 100 KGS, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.				
219	186253-7	PROTETOR AURICULAR - MATERIAL PLASTICO, PROTECAO DOS OUVIDOS, TREINAMENTO	50	UNIDADE (cód.: 1)	5,19	259,50
220	122962-1	PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LÂMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO COM DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 3MM.	10	UNIDADE (cód.: 1)	149,69	1.496,00
221	122966-4	PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LÂMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 5MM.	10	UNIDADE (cód.: 1)	146,53	1.465,30
222	122968-0	PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LÂMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 6MM.	10	UNIDADE (cód.: 1)	150,66	1.506,60
223	122972-9	PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LÂMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 7MM.	10	UNIDADE (cód.: 1)	178,71	1.787,10
224	122971-0	PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LÂMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 8MM.	10	UNIDADE (cód.: 1)	161,28	1.612,80
225	181506-7	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, RAO X PANORAMICO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 5 LITROS.	50	GALÃO 5 LITRO (cód.: 246)	383,21	19.160,50
226	372854-4	ROUPA DE PROTECAO - MACACAÇÃO COM CAPUZ PARA PROTECAO QUIMICA CONTRA PARTICULAS TOXICAS OU NAO-TOXICAS, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% DE FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A PARTICULAS DE ATE 1,0 MICRON, GRAMATURA DE 40,0 G/M2, COM FECHAMENTO FRONTAL.	10.000	UNIDADE (cód.: 1)	27,42	274,200
227	152196-9	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS, ANTI-BACTERICIDA.	200	LITRO (cód.: 37)	38,37	7.674,00
228	133659-2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO OPACO, 58CM COMP.X 39CM LARG.C/RESISTENCIA TERMICA PARA MATERIAL AUTOCLAVAVEL A 125C, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 20 LITROS.	100	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	29,29	2.929,00
229	132770-4	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 62CM COMP.X 59CM LARG.X 0,07 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 30 LITROS.	100	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	31,52	3.152,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



230	132342-3	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP.X 45CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 50 LITROS	100	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	37,17	3.717,00
231	24616	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM.	100	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	62,81	6.281,00
232	141911-0	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (20 X 30) CM, COM CAPACIDADE PARA 2KG, COM ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO.	100	BOBINA (cód.: 1977)	31,48	3.141,00
233	289131-0	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (25 X 35) CM, COM CAPACIDADE PARA ATE 5KG, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO.	100	BOBINA (cód.: 1977)	49,33	4.933,00
234	289132-8	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (35 X 50) CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO.	100	BOBINA (cód.: 1977)	53,73	5.373,00
235	285099-0	SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (40 X 60) CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO.	100	BOBINA (cód.: 1977)	118,60	11.860,00
236	384751-9	SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PRÓPÉ - EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO.	1.000	PAR (cód.: 1111)	16,11	16.110,00
237	178687-3	SELADORA TERMICA - EM FERRO FUNDIDO, COM PEDAL PARA ACIONAMENTO, COM CAPACIDADE PARA SELAR ATE 40 CM, BIVOLT, COM POTENCIA DE ATE 280W, PARA SELAR SACO PLASTICO.	10	UNIDADE (cód.: 1)	1.303,76	13.037,60
238	442165-5	SENSOR - PARA OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, SENSOR ADULTO, COMPATIVEL COM MARCA MD, MODELO UT-100.	50	UNIDADE (cód.: 1)	858,99	42.949,50
239	168920-7	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA 25X7.	50.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,45	22.500,00
240	59680-9	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML/100UI, COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5 MM, PARA APLICACAO DE INSULINA.	5.000	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	26,22	131.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



241	168922-3	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7.	50.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,78	39.000,00
242	168923-1	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25X7.	50.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,12	56.000,00
243	168921-5	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25X7.	50.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,50	25.000,00
244	283301-8	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, GRADUADAS EM 0,1 EM 0,1, COM AGULHA MEDINDO 20 X 5,5MM.	20.000	UNIDADE (cód.: 1)	0,59	11.800,00
245	00028128	SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUCAO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML.	50	FRASCO (cód.: 1370)	15,39	769,50
246	00010184	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE - 24FR. ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRICAO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP, GUIA METALICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260CM, ALÇA PARA APREENSAO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANCA PARA A PELE, BISTURI DESCARTAVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGASTRICO COM CALIBRE COMPATIVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA E CAMPO FENESTRADO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	168,03	8.401,50
247	78464-8	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, COM VALVULA,	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,71	1.710,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		NUMERO 06, SILICONIZADA.				
248	78465-6	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, COM VALVULA, NUMERO 08, SILICONIZADA.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,9846	1.984,60
249	78466-4	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, COM VALVULA, NUMERO 10, SILICONIZADA.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,0386	2.038,60
250	78467-2	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, COM VALVULA, NUMERO 12, SILICONIZADA.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	2,0286	2.028,60
251	78024-3	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, COM VALVULA, NUMERO N.04, SILICONIZADA.	1.000	UNIDADE (cód.: 1)	3,07	3.070,00
252	195861-5	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,5, ESTERILIZADA, C/CUFF, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	6,0279	723,348
253	47055-4	SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.5,0, ESTERILIZADA, COM CUFF, EM PVC, TRANSPARENT, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	6,15	738,00
254	47056-2	SONDA ENDOTRAQUEAL - CALIBRE N.5,5, ESTERILIZADA, COM CUFF, EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	5,9661	715,932
255	182308-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-2,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL	120	UNIDADE (cód.: 1)	6,1395	736,74
256	182309-4	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-3,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO EMTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	6,077	729,24
257	182310-8	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-3,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	5,969	716,28
258	181909-7	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-4 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAOE ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADA EM LOCALVISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	6,0783	729,396
259	181918-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-4,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,58	909,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		FLEXIVEL.				
260	181920-8	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,78	933,60
261	181921-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-5,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,92	950,40
262	181922-4	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-6 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,93	951,60
263	181942-9	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-6,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,85	942,00
264	181943-7	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-7,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	8,12	974,40
265	181945-3	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-7,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,58	909,60
266	181946-1	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-8,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,96	955,20
267	181949-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-8,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	8,7459	1.049,508
268	181950-0	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-9,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,97	956,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		FLEXIVEL.				
269	122488-3	SONDA FOLEY - EM COM 3 VIAS N.20, ESTERILIZADA EM BORRACHANATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA.	120	UNIDADE (cód.: 1)	8,21	985,20
270	122489-1	SONDA FOLEY - EM COM 3 VIAS N.22, ESTERILIZADA EM BORRACHANATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,46	895,20
271	00034913	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	180	UNIDADE (cód.: 1)	4,95	891,00
272	00034912	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	5,04	604,80
273	00034911	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	517,00	620,40
274	00034910	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	5,57	668,40
275	00034909	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 22, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	5,22	626,40
276	00034917	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,41	889,20
277	00034916	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	UNIDADE (cód.: 1)	7,49	898,80
278	00034907	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	180	UNIDADE (cód.: 1)	7,81	1.405,80
279	156622-9	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,09	130,80
280	167689-0	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,19	142,80
281	167690-3	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,24	148,80
282	167691-1	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,41	169,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.				
283	00012945	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,51	181,20
284	226668-7	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,74	208,80
285	156616-4	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,17	140,40
286	156618-0	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,04	124,80
287	160876-2	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,22	146,40
288	156623-7	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,28	153,60
289	156624-5	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,49	178,80
290	156625-3	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,6771	201,252
291	156626-1	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,80	216,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
292	156627-0	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	2,1599	259,188
293	156628-8	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	2,59	310,80
294	156617-2	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,30	156,00
295	156619-9	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,63	195,60
296	156621-0	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,49	178,80
297	198248-6	SONDA P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM CONECTOR EM "Y" 12 FR, 109 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ATOXICA, 100 % RADIOPACA, EXTREMIDADE COM SISTEMA DE PESO, FLEXÍVEL EM AÇO INOX REVESTIDO POR POLIURETANO TRANSPARENTE PESANDO 7 GR.	50	UNIDADE (cód.: 1)	22,99	1.149,50
298	156660-1	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,10	132,00
299	156661-0	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,15	138,00
300	156662-8	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,14	136,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		<i>CIRURGICO.</i>				
301	156663-6	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	2.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,16	2.320,00
302	156664-4	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	5.000	UNIDADE (cód.: 1)	1,18	5.900,00
303	156665-2	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,24	148,80
304	156666-0	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,49	178,80
305	156667-9	SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,55	186,00
306	156668-7	SONDA URETRAL - N.20, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	120	UNIDADE (cód.: 1)	1,67	200,40
307	00057858	SUPORTE - DE PAREDE, EM ACO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS.	100	UNIDADE (cód.: 1)	41,62	4.162,00
308	328878-1	SUPORTE - DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	100	UNIDADE (cód.: 1)	36,86	3.686,00
309	24911-4	SUPORTE DE SORO - SOBRE TRIPE COM PONTEIRAS DE BORRACHA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES: ALTURA REGULAVEL, COM HASTE EM T,4 GANCHOS.	50	UNIDADE (cód.: 1)	327,55	16.377,50
310	0001869	SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL.	10.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,51	45.100,00
311	407864-0	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - PARA IMOBILIZACAO COMPLETA E PROVISORIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONFECIONADA EM TELA ARMADA, COBERTA POR EMBORRACHADO, MALEAVEL, DISPONIVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M E G.	200	UNIDADE (cód.: 1)	77,13	15.426,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



312	418151-4	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - UTILIZADO PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE, TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, FUNCAO MAXIMA E MINIMA, FUNCAO DE RELOGIO COM ALARME, COM ESCALA DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS.	50	UNIDADE (cód.: 1)	149,54	7.477,00
313	00018132	TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AXILAR, COM AVISO SONORO, ESCALA ATE 45° C, A PROVA D'AGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	UNIDADE (cód.: 1)	20,55	10.275,00
314	273214-9	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE TEMPERATURA MINIMA DE 20 GRAUS CELSIUS NEGATIVO E MAXIMA DE 70 GRAUS CELSIUS POSITIVO, PRECISAO 0,1 GRAUS CELSIUS, USADO EM GELADEIRA, COM PILHAS E/OU BATERIA, PORTATIL COM CABO SENSOR A PROVA D'AGUA COM ALARME SONORO, DISPLAYS DE CRISTAL COM (LCD) DE TRES DIGITOS.	100	UNIDADE (cód.: 1)	166,59	16.659,00
315	00019997	TESOURA - CIRURGICA, TIPO METZEMBAUM, CURVA DE 18CM, CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 400.	50	UNIDADE (cód.: 1)	78,41	3.920,50
316	00019998	TESOURA - CIRURGICA, TIPO METZEMBAUM, CURVA DE 20CM, CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 400.	50	UNIDADE (cód.: 1)	92,75	4.637,50
317	00019999	TESOURA - CIRURGICA, TIPO METZEMBAUM, CURVA DE 23CM, CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 400.	50	UNIDADE (cód.: 1)	134,34	6.717,00
318	00020000	TESOURA - CIRURGICA, TIPO METZEMBAUM, FORMATO RETA DE 18CM, CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 400.	50	UNIDADE (cód.: 1)	77,66	3.883,00
319	277115-2	TESOURA - CIRURGICA, TIPO METZEMBAUM, RETA FINA-FINA DE 20CM, CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 400.	50	UNIDADE (cód.: 1)	280,81	14.040,50
320	235684-8	TESOURA - TESOURA METZEMBAUM, FORMATO CURVA, TAMANHO 15CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	65,06	3.253,00
321	319768-9	TESOURA - TESOURA METZEMBAUM, FORMATO RETA, TAMANHO 14CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	72,72	3.636,00
322	235685-6	TESOURA - TESOURA METZEMBAUM, FORMATO RETA, TAMANHO 15CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	63,87	3.193,50
323	242065-1	TESOURA - TESOURA PARA DIVULSAO COM PONTA ROMBA DE 16 CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	80,49	4.024,50
324	235686-4	TESOURA - TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS CIRURGICOS, FORMATO RETA, TAMANHO 15CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL.	50	UNIDADE (cód.: 1)	85,24	4.262,00
325	235687-2	TESOURA - TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS CIRURGICOS, FORMATO RETA, TAMANHO 17CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL.	50	UNIDADE (cód.: 1)	98,87	4.943,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



326	235686-4	TESOURA - TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS CIRURGICOS, FORMATO RETA, TAMANHO 15CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL.	50	UNIDADE (cód.: 1)	85,24	4.262,00
327	235687-2	TESOURA - TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS CIRURGICOS, FORMATO RETA, TAMANHO 17CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL.	50	UNIDADE (cód.: 1)	98,87	4.943,50
328	00027996	TESOURA CIRURGICA - TESOURA METZEMBAUM 25CM CURVA EM ACO INOX.	50	UNIDADE (cód.: 1)	131,18	6.559,00
329	11452-9	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 14CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	113,65	5.682,50
330	11453-7	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 17CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	102,54	5.127,00
331	11454-5	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 19CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	102,53	5.126,50
332	195687-6	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 22CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	150,38	7.519,00
333	11491-0	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	88,70	4.435,00
334	11492-8	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 17CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	96,71	4.835,50
335	11493-6	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 19CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	98,02	4.901,00
336	195125-4	TESOURA CIRURGICA MAYO STILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 22CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	149,93	7.496,50
337	00027951	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM - 25CM RETA EM ACO INOX.	50	UNIDADE (cód.: 1)	117,26	5.863,00
338	001001	TESOURA CIRURGICA SPENCER - CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO ACO INOXIDAVEL, PARA RETIRAR PONTOS, TAMANHO 09 CM, AUTOCLAVAVEL.	100	UNIDADE (cód.: 1)	83,42	8.342,00
339	11485-5	TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 12CM.	50	UNIDADE (cód.: 1)	88,14	4.407,00
340	115523-7	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR FEMEA LUER LOCK.	500	UNIDADE (cód.: 1)	1,51	755,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



341	375077-9	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO. COR BRANCA, FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA, COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO.	50.000	UNIDADE (cód.: 1)	4,83	241.500,00
342	406149-7	TUBO DE EXTENSAO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO, MEDINDO 200 CM DE COMPRIMENTO. DESTINADO A PROLONGAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA. NA COR VERDE, COM CONECTOR DE LATEX NAS DUAS EXTREMIDADES, ATOXICO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PARA GRAU CIRURGICO.	50	UNIDADE (cód.: 1)	12,08	604,00
343	14115-1	TUBO DE LATEX - FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO N.200, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	50	METRO (cód.: 2)	18,606	930,30
344	20442-0	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO N.201, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	50	METRO (cód.: 2)	33,22	1.661,00
345	35733-2	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO N.203, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	50	METRO (cód.: 2)	62,5027	3.125,135
346	14119-4	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO N.204, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	50	METRO (cód.: 2)	90,7698	4.538,49
347	17781-4	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO N.205, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	50	METRO (cód.: 2)	33,17	1.658,50
348	14118-6	TUBO DE LATEX - LATEX NATURAL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO N.202, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	50	METRO (cód.: 2)	36.6535	1.832,675
349	178978-3	UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250 ML, COM NIVEIS DE CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA PADRAO, EM CORPO EM NYLON COM ROSCA EM METAL, ADAPTA A TODO TIPO DE VALVULA REGULADORA.	200	UNIDADE (cód.: 1)	36,65	7.330,00
350	0009009	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA+0 A 315KGF/CM²), CORPO EM LATAO CROMADO.	100	UNIDADE (cód.: 1)	600,12	60.012,00
351	46384-1	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS.	50	LITRO (cód.: 37)	60,45	3.022,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Saúde justifica que a aquisição de diversos materiais de consumo discriminados neste Termo de Referência, faz-se necessário, para atender as suas necessidades, no atendimento aos beneficiários do SUS Sistema Único de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, visando garantir à população o devido atendimento na saúde (Lei nº 8.080/90).

2.2 – A vigência contratual é de 1 (um) ano a partir da assinatura da ata de registro de preços e contrato.

3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, *“in verbis”*

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. “

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

5 – RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais e serviços licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos.

5.2 – Registro de Preços de todos os itens;

5.3 – Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

5.4 – Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

5.5 – Materiais e produtos de qualidade;

5.6 – Supressões de Licitações contínuas e seguidas

6 – DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP

6.1 – Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1.1 - OS DEMAIS ITENS QUE ULTRAPASSA R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) PARA TODAS AS EMPRESAS DO RAMO.

6.1.2 – Caso não compareça no mínimo 03 empresa na condição de ME ou EPP, MEI fica o mesmo aberto à participação de todas as empresas.

7 – JUSTIFICATIVA DE JULGAMENTO POR ITEM

7.1 – Pela leitura do instrumento convocatório, podemos concluir que a Administração deste Município buscou confeccionar um edital com base na Requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público — sem olvidar os ditames legais —buscando a proposta mais vantajosa. Seguindo este escopo, optou-se pela modalidade Pregão, onde os licitantes podem ofertar lances para reduzir o valor inicial apresentado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2 - Observa-se assim, que o objeto da licitação é a aquisição de diversos materiais de consumo (materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais) para uso no atendimento médico-ambulatorial, ou seja, deseja-se a aquisição de materiais de saúde e correlatos. Ademais, vale dizer que durante a fase interna do presente Pregão a Administração decidiu julgar as propostas por item. A competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, como de fato ocorre no caso em tela. Ademais, leve-se em consideração, que a modalidade adotada (pregão) resulta em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

08 – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

08.1 – O valor total global estimado para a contratação é: **R\$ XXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

08.2 – As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

09 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

09.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras para eventuais explicações.

10.2 - Critério de julgamento: **MENOR PREÇOS POR ITEM**

11.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº XXX/2023** é a **Secretaria Municipal de Saúde**.

11.2 - O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.0 - AVALIZAÇÃO DOS CUSTOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1 - Valores e Pesquisa de Preços: O art. 42-E, §12, VI da Lei nº 13.979/20 prevê como elemento do Projeto Básico a estimativa de preços, obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

12.2 - A utilização de mais de uma fonte de pesquisa ("cesta de preços"), bem como a preferência pela checagem de contratações anteriores do poder público tendem a gerar resultados melhores, mas nenhuma dessas medidas é indispensável para dar validade jurídica à pesquisa de preços realizada, bastando, nos termos da lei, o uso de uma das fontes lá indicadas. Cabe ao administrador verificar, de acordo com o objeto a ser contratado e a urgência da demanda, se o uso de uma "cesta de preços" e/ou a preferência pelo Painel de Preços ou contratações similares do Poder Público é viável, conveniente e oportuna.

12.3 - Foi realizada cotação junto à empresa: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; conf.doc anexos, foram realizadas busca no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/> e no link: <http://cidadão.tce.mt.gov.br/licitação>;

12.4. "Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão; ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade",

13. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde (**Estoque Regulador**) local **indicado na Ordem de Fornecimento**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

13.1.1. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

13.1.2. Os materiais e insumos deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

13.1.3. Os materiais e insumos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

13.1.4. Todos Os materiais e insumos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste edital.

13.1.5. Todos Os materiais e insumos deverão vir acompanhados de Laudo Analítico no ato de sua entrega. O não cumprimento desta solicitação acarretará o não recebimento dos materiais e insumos.

13.1.6. Os materiais e insumos deverão ter prazo de validade superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

NOTA: Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme a necessidade da solicitante.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
e) Cumprir com a legislação aplicável.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

15.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/contrato, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS/SFA;

15.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

15.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **10(dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

15.3.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

15.4. Após o recebimento provisório a **SMS/SFA; OU FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO** atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

15.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

15.5.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

15.5.2. Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE;

15.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.7. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a SMS/SFA.

15.8. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

15.8.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

15.8.2. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

15.8.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

15.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SMS/SFA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 16.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 16.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 16.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 16.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 16.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 16.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 17.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 17.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 17.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 17.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 17.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 17.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 17.1.8. Comunicar a SMS/SFA no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 17.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;**
- 17.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do **Fiscal de Contrato designado pela Administração Pública Municipal através de portaria** observando que:

18.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

18.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

18.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. ____ de ____ de _____ de ____, publicada no Diário Oficial do Estado nº. ----- de ----- de ----- de 2-----, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

18.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

19.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

19.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

19.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada;

19.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

19.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

19.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

20. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

20.1. São responsáveis técnicos pela relação dos produtos e cotação e assinam o presente Termo os seguintes servidores:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Felix do Araguaia - MT, em 28 de março de 2023.

ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 081/2023

ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS
Farmacêutica
CRF – MT 5834

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Modelo de Proposta Financeira (Papel Timbrado da Empresa) - Exemplificativo

Ao
MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref. Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023.

Empresa:	
CNPJ nº:	Inscrição Estadual nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Endereço - Rua/Avenida						
n°:		Bairro:			Município/UF:	
CEP:			Telefone Celular:			
Telefone Fixo:			e-mail:			
Banco:		Agência:			Conta Corrente:	
Representante Legal:						
RG n°:			CPF n°			
Item	Descrição Completa		Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidente, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:
Validade da proposta:
Garantia: (quando for o caso)

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO -
INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023, modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, instaurado pelo **Município de São Félix do Araguaia-MT**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa

ANEXO V -

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e para os fins do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pregão Eletrônico nº 006/2023 , declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal _____/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 006/2023.

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de **14.06.2006**, alterada pela **lei complementar nº 147/2014**.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica).

(Papel timbrado da empresa).

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de ____/MT
Sr. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 006/2023.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----
-----, sediada na Rua -----,
n. -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico**
nº. 006/2023, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- I. Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- II. Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023.
Pregão Eletrônico Nº XXX/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.../2023.

Aos dias do mês de de 2023, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º SSP/XX e inscrito no CPF nº, residente e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../....., doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço do(S) fornecedor(ES) registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (I, II, IV E RURAL), CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E RAIOS-X ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°XXX/2023.**

Fornecedor:		CNPJ/CPF:
Endereço:		N°:
Bairro:	Cidade	CEP:
Representante Legal:		CPF:
e-mail		Telefone

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023**.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Item 22 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023**.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria N°

Secretaria

Fiscal do contrato

Suplente do contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 1.069 – APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO.

Despesa 200 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.054 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Despesa 223 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 224 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Despesa 241 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.087 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE BUCAL.

Despesa 257 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Despesa 269 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.091 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Despesa 296 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 297 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 1.075 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

Despesa 310 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Despesa 311 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Despesa 312 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.049 – MANUTENÇÃO AS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

Despesa 331 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.093 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Despesa 336 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 337 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) XX DE XXXXXX 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESAS
FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023.
PROCESSO N° XXX/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:..../..../.....

CONTRATO N° XXX/2023 PARA AQUISIÇÃO DE
XXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob N° 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF N° 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de XXXXXXXXX, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - PREGAO NA FORMA ELETRÔNICA PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/INSUMOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (I, II, IV E RURAL), CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE SANGUE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E RAIOS-X ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

FALTA RELAÇÃO DOS ITENS:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei N° 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ -----(-----).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (**tributos, contribuições sociais, e outras despesas**) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2023, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 1.069 – APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.

Despesa 200 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.054 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Despesa 223 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 224 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Despesa 241 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.087 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SAÚDE BUCAL.

Despesa 257 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.088 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ACS – AGENTE COMUNITARIODE SAÚDE.

Despesa 269 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.091 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Despesa 296 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 297 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 1.075 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA.

Despesa 310 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Despesa 311 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Despesa 312 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.049 – MANUTENÇÃO AS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL.

Despesa 331 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto Atividade 2.093 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Despesa 336 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Despesa 337 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de **xx/xx/2023**, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

08.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

08.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

08.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;

c) erros ou vícios nas Faturas.

08.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

08.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VP = Valor da parcela em atraso.

08.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

08.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

08.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços/compromissos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do Processo Licitatório nº **XXX/2023**.

09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração ou Secretaria Municipal de Saúde, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



09.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

09.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

09.12 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

09.13 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

09.14 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses ou garantia ofertados pela Fabrica, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

09.15 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

09.16 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

09.17 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

09.18 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

09.19 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.

09.20 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

09.21 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



09.22 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

09.23 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

09.24 - O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI N° 8.666/93.

10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei n° 8.666/93.

10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;

10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;

10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c)** Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a)** Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b)** Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, _____ de _____ de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Empresa Contratada

XXXXXXXXXX

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

Esta minuta de contrato encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que
empresa.....
.....tomou conhecimento
do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

(Razão Social)

CNPJ/MF N°

Sediada (Endereço Completo)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.